



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.789/PMMA/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 19.430,63 (Dezenove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)**, para aquisição de ar condicionado, a fim de atender as Escolas: Quintino Bocaiuva, Amado Fontes e Pequeno Anjo, atendendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	300	4.4.90.52.00.00	02.12.37	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Projeto	Ampliação de Meta para Aquisição de Ar condicionado Convênio n. 271/PGE/2016	Equipamentos e Material Permanente	Convênio Estadual	19.430,63
Total								19.430,63

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945